

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(o) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MD 754 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA INTEGRADA III

Ementa - NEUROLOGIA. O aluno, ao final do curso, deverá estar apto a realizar anamnese e exame físico neurológico completo do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado nos roteiros implantados nas disciplinas do departamento; compreender a semiologia neurológica, diagnosticando os principais sinais, sintomas e síndromes neurológicas; indicar exames complementares fundamentais na Neurologia, sabendo interpretar os exames subsidiários mais utilizados; reconhecer a importância da adequação das doses de medicamentos, sabendo identificar os principais eventos adversos; integrar as informações referentes aos processos diagnóstico e terapêutico indicando condutas para as situações mais comuns na prática neurológica; exercitar o raciocínio médico e integrar os dados neurológicos dentro do contexto clínico no qual o paciente está inserido, valorizando aspectos relevantes para os diagnósticos

sindrômico, topográfico e etiológico. Programa: Semiologia, Semiologia neurológica na infância, Transtornos do Sono, Alterações de marcha e do controle motor, Doenças musculares, Epilepsia, Epilepsia na infância, Alterações do sistema visual, Manifestações neurológicas nas doenças sistêmicas, Alterações cognitivas e demência, Neuroinfecção, Dor de cabeça e dor na face, Síndromes líquóricas, Testes diagnósticos, Discussão de casos de Neurocirurgia, Trauma Craniano e Medular, Hipertensão intracraniana e hidrocefalia, Doenças desmielinizantes, Neuropatias periféricas, AVC, Neuroanatomia topográfica básica, Oficina Neuromuscular, Coma e outros estados de alteração de consciência, Doenças neurológicas na infância, Oficina Neuroemergências / Dor lombar no pronto socorro, Oficina Neurologia Infantil, Oficina Distúrbios do Movimento, Oficina Abordagem Multidisciplinar em Neurologia, Tumores cerebrais e de medula, Oficina de Neurocirurgia, Oficina de Cefaléia

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Política Educacional: Educação Básica, na disciplina EL212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais - DEPAE da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

– Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.441,80

b) RTC – R\$ 8.736,71

c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formu->

lario no período de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital (pdf, máximo 10MB);

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital. (pdf, máximo 10MB);

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. - O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. - A Unidade divulgará no site www.fe.unicamp.br processos-seletivos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. - Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. - Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. - Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 1);

II – prova de Arguição; (peso 1);

III – prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. - O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: (Deliberação Consu A-031/2011 de 29/11/2011 e Deliberação CONSU A-12/2016 de 02/08/2016), abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades de gestão científica e acadêmica na universidade e em outras instituições

Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.2. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. - O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-A-031, de 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação e da Deliberação CONSU-A-12/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

Ementa: Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: a política educacional no contexto das políticas públicas; organização dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais e os contextos e legislação de ensino; organização da educação básica e do ensino superior.

Objetivos: O curso deverá contribuir para que o futuro educador se capacite para uma atuação consciente e efetiva no desempenho de seu papel profissional. Para tanto pretende: 1. Organizar, através da necessária fundamentação teórica, a compreensão da organização educacional brasileira, analisando o ensino nos seus diferentes níveis e procurando demarcar as tendências e significados de seu desenvolvimento, indicando seus principais problemas. 2. Propiciar a reflexão sobre a importância de se entender a educação, em uma perspectiva de totalidade, explicitando os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais. 3. Analisar a organização e funcionamento dos sistemas de ensino, identificando o inter-relacionamento entre os elementos que participam do processo educacional. 4. Favorecer a formação do professor como pesquisador sobre a prática escolar.

Programa: 1. Estado, governo e política educacional: conceitos. 2. A educação no Brasil: histórico. 3. O Sistema Educacional Brasileiro: legislação. 4. A política educacional brasileira nos anos 2000

Bibliografia:

ABREU, Mariza, Organização da Educação Nacional na Constituição e na LDB, Ijuí, RGS, UNIJUÍ, 1998.

AGUIAR, L.E., Estados Deserto: Brasil Argentina nos anos de 1982-1992, Campinas, SP, FE/Unicamp, R. Vieira, 2000.

BOBBIO, Norberto, O futuro da democracia, (trad. De Marco Aurélio Nogueira), São Paulo, Paz e Terra, 2000.

BORGES, Zacarias P., Política e Educação, análise de uma perspectiva partidária, Campinas/SP, FAEP/Unicamp, Hortograff, 2002.

BOTH, Ivo J. Municipalização da educação: uma contribuição para um novo paradigma de gestão do ensino fundamental, Campinas, SP, Papirus, 1997.

BRASIL Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007. "Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica."

BRASIL, Emenda Constitucional nº 53, Da nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 20 de dezembro de 2006. BRASIL, Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação BRASIL, Lei 9424/96 – Estabelece o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

BRASIL, Lei 10.172/01 – Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL, Lei 11.494 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências, de 20 de junho de 2007.

BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988 (versão atualizada na área educacional)

BRASIL Plano Decenal De Educação Para Todos Brasília/ MEC, 1993 BRASIL, Plano de Desenvolvimento da Educação. <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=593&Itemid=910&sistem=1>, capturado em 5 de março de 2009.

BRUNO, Lúcia. "Poder e administração no capitalismo contemporâneo" In OLIVEIRA, Dalida Andrade (org.), Gestão Democrática da Educação, Petrópolis, Vozes, 1997.

BRZEZINSKI, Iria (Org.) LDB Interpretada: diversos olhares se encontram, São Paulo, Cortez, 1997.

CALLEGARI, Cesar (org.). O FUNDEB e o Financiamento da educação pública no Estado de São Paulo. 2ª Edição, São Paulo: Ground: APOESP, 2007.

CANIVES, Patrice. Educar o Cidadão? Campinas, SP: Papirus, 1991.

CUNHA, Luiz Antonio. "A Educação nas Constituições Brasileiras: análise e propostas" In: Educação e Sociedade, São Paulo: Cortez, Ano VII, no. 23, abril de 1986.

CUNHA, L.A. e Góes, M., O Golpe na Educação, Rio de Janeiro, Zahar, 1985. CUNHA, Luiz Antônio. Educação, Estado e democracia no Brasil. São Paulo: Cortez; Niterói/RJ: EDUFF, FLAC-SO: Brasil, 1991 CAMPOS, M.R. de e CARVALHO, M.A.

de. A Educação nas Constituições Brasileiras. Campinas, Pontes, 1991. CARVALHO, Celso do Prado Ferraz de. A Educação cidadã na visão empresarial: o telecurso 2000, Campinas, Autores Associados, 1999.

CUNHA, L.A. e Góes, M.. O Golpe na Educação, Rio de Janeiro, Zahar, 1985. DEMO, Pedro. A Nova LDB: ramos e avanços, Campinas, SP, Papirus, 1997.

DE TOMASI, L.; WARDE, M.J.; HADDAD S.A (orgs), O Banco Mundial e as políticas educacionais, São Paulo, Cortez, 1996.

DIAS, Rosane Evangelista e LOPES, Alice Casimiro, "Competências na formação de professores no Brasil: o que (não) há de novo", Educação e Sociedade, Campinas/SP, CEDES, nº 85, Dez. 2003.

Cronograma

Texto: GARCIA, W. Os agentes da educação. In: Educação: visão teórica e prática pedagógica. São Paulo: McGraw-Hill, 1981, p. 85-118. Setembro O Sistema Educacional Brasileiro: legislação

Texto: BUCCI, M. P. D.; VILARINO, M. A. A ordenação federativa da educação brasileira e seu impacto sobre a formação e o controle das políticas públicas educacionais. In: ABMP, TODOS PELA EDUCAÇÃO (org.). São Paulo: Saraiva, 2013, p.117-150.

Legislação Nacional e a Educação (CF 1988/ Lei Federal n. 13.005/2014- Plano Nacional de Educação/ Lei 13.415/2017: Reforma do Ensino Médio)

Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008 – Obrigatoriedade da História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena

Financiamento da Educação Básica no Brasil

Texto: Financiamento da educação e Sistema Nacional de Educação (SNE) – Caderno Temático 11. Série Cadernos da ANPAE, vol.36. Camaragibe: Pernambuco: CCS Gráfica e Editora, 2016, p. 13-30 Dia 20 e 27 - Novo Fundeb

Texto: FREITAS, Luiz Carlos. Três teses sobre as reformas empresariais da educação: perdendo a ingenuidade. Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 99, p. 137-153, maio-ago., 2016.

Texto: ARGOLLO, J, MOTTA, V. Arranjos de desenvolvimento da educação: regime de colaboração de 'novo' tipo como estratégia do capital para ressignificar a educação pública como direito. Universidade e Sociedade. n. 56, ago. 2015.

- Seminários Seminários *Desenvolvimento e entrega do podcast/Video-pôster METODOLOGIA Aulas expositivas, discussões em grupos, seminários e apresentação de trabalhos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 118/2022-STGP/DTAd

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna público a homologação da inscrição do candidato Wirley Gonçalves Assunção e a composição da Banca Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 29/2020-STDARH/DTAd, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular na disciplina de Prótese Total, em RDIDP, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

BANCA EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Titular Marcelo Coelho Goiato (Presidente)

Professora Titular Cléa Adas Saliba Garbin

Professor Titular Ricardo Faria Ribeiro

Professor Titular Marcelo Ferraz Mesquita

Professor Titular Vinícius Pedrazzi

Membros Suplentes:

Professor Titular José Américo de Oliveira

Professor Titular Valdir Gouveia Garcia

Professor Titular Cláudio Rodrigues Leles

Professor Titular Flávio Domingues das Neves

Professor Titular Alfredo Júlio Fernandes Neto (Processo nº 386/2019-FOA)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 263/2022-STGP/FE – ANÁLISE DE RECURSO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO a Deliberação "ad referendum" da Congregação, de 11/07/2022, NEGANDO provimento ao requerimento impetrado pelo candidato: DIOGO FERRAZ, RG nº 41.989.973-X, referente ao Edital 232/2022-STGP/FE – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO, publicado no DOE de 23/06/2022, Executivo I, pág. 198 e 199. (Proc. nº 135/2022-FE/C-Bauru)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 226/2022 - FEG/STGP

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À NOMEAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá CONVOCA ALESSANDRA FERRAZ DA SILVA FERREIRA, RG 40.424.529-8, candidato(a) habilitado(a) e classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 03 (três) cargos(s) de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática desta Faculdade de Engenharia, na área de conhecimento "MATEMÁTICA", objeto do Edital nº 45/2022-FEG/STGP, para anuência à nomeação e apresentação (original cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP.

- Documento de Identidade (RG, RNE)

- Comprovante de Regularidade Cadastral junto ao CPF

- PIS ou PASEP

- Certidão de Nascimento ou Casamento

- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais

- Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado e doutorado)

- Comprovante de endereço

- Comprovante de não registrar antecedentes criminais

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares

- Declaração de Bens assinada e atualizada nos termos do Decreto 41.865, de 16-6-97

- 2 fotos no formato 3x4.

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou, consultado(a) e nomeado(a), deixar de entrar em exercício, exaure os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. (Proc. 41/2020-FEG)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 282/2022- STGP – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 207/2022, área de conhecimento Helminologia de Parasitos, junto ao departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profa Dra Darcí Moraes Barros Battesti

- Profa Dra Silmara Marques Allegretti

- Profa Dra Ana Patrícia Yatsuda Natsui

MEMBROS SUPLENTES:

- Prof. Dr. Angelo Berchieri Junior

- Profa. Dra. Marlene Tiduko Ueta

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome

de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

EDITAL Nº 283/2022- STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP, torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 07/07/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 207/2022, área de conhecimento Helminologia de Parasitos, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - RG:

Gustavo Felippelli - 43.584.285-7;

Jair Rodini Engracia Filho - 21.676.906;

Thais Rabelo dos Santos Doni - 33.494.307-3;

Jaqueline Rodrigues de Almeida Valim - 13.145.084-3-RJ;

Elizabeth Moreira dos Santos Schmidt - 4.361.365-0-PR;

Ana Cláudia Alexandre de Albuquerque - 4.426.067-PA;

Victor Menezes Tunholi Alves - 2.004.690-ES;

Vinicius Menezes Tunholi Alves - 2.004.682-ES;

Rafaella Albuquerque e Silva - 97002480746-CE;

Jordana Costa Alves de Assis - MG-14.310.414.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

RG - MOTIVO:

7060673527-RS - não cumpriu com o previsto nos itens 2.1., 2.2. e 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6. do Edital nº 207/2022;

MG-6.939.256 - não cumpriu com o previsto nos itens 2.1., 2.2., 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6. do Edital nº 207/2022;

19.231.546-8 - não cumpriu com o previsto nos itens 2.1. e 2.2. do Edital nº 207/2022.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Processo 676/2022-FCV).

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 47/2022 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 36/2022)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Universidade "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Instituto de Biotecnologia – IB do Câmpus do Litoral Paulista, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito preliminar da prova objetiva realizada em 10 de julho de 2022.

PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA II

01-D - 02-A - 03-B - 04-C - 05-A - 06-C - 07-D - 08-B - 09-C - 10-A - 11-D - 12-B - 13-C - 14-B - 15-A - 16-D - 17-C - 18-B - 19-A - 20-D - 21-B - 22-D - 23-C - 24-A - 25-D - 26-B - 27-C - 28-D - 29-B - 30-A - 31-C - 32-D - 33-C - 34-B - 35-D - 36-B - 37-C - 38-A - 39-D - 40-C - 41-B - 42-A - 43-B - 44-C - 45-D - 46-D - 47-A - 48-B - 49-A - 50-C

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

01-A - 02-C - 03-B - 04-D - 05-C - 06-B - 07-D - 08-A - 09-B - 10-D - 11-C - 12-B - 13-C - 14-A - 15-B - 16-D - 17-C - 18-A - 19-B - 20-D - 21-B - 22-D - 23-C - 24-A - 25-D - 26-B - 27-C - 28-D - 29-B - 30-A - 31-C - 32-D - 33-C - 34-B - 35-D - 36-B - 37-C - 38-A - 39-D - 40-C - 41-B - 42-A - 43-B - 44-C - 45-D - 46-D - 47-A - 48-B - 49-A - 50-C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Vicente/SP, 11 de julho de 2022.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP-Campus de Marília, por meio da Diretoria Técnica Acadêmica, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, inscrita no Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina "Metodologia do Ensino em Ciências Sociais", para as provas que serão realizadas nos dias 25 e 26 de julho de 2022, com início às 08h30 do dia 25, no Auditório do Prédio de Pesquisa em Humanidades, Sala 18, Campus I. O não comparecimento da candidata no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso.

Nome do Candidato - RG. nº

SUELI GUADELUPE DE LIMA MENDONÇA – 10.404.115-8 (Proc.391/2019-CM)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Vice-Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP-Campus de Marília, por meio da Diretoria Técnica Acadêmica, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, inscrita no Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina "Fundamentos da Educação Inclusiva", para as provas que serão realizadas nos dias 28 e 29 de julho de 2022, com início às 08h30 do dia 28, no Auditório do Prédio de Pesquisa em Humanidades, Sala 18, Campus I. O não comparecimento da candidata no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso.

Nome do Candidato - RG. nº

CLÁUDIA REGINA MOSCA GIROTO – 22.064.253-9 (Proc. 728/2019-CM)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP-Campus de Marília, por meio da Diretoria Técnica Acadêmica, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, inscrita no Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina "Avaliação Auditiva", para as provas que serão realizadas nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, com início às 09h00 do dia 04, na Sala da Congregação do Prédio da Administração do Campus I. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso.

Nome da Candidata - RG. nº

ANA CLÁUDIA VIEIRA CARDOSO – 18.233.148-9 (Proc. 715/2019-CM)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP-Campus de Marília, por meio da Diretoria Técnica Acadêmica, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, inscrita no Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina "Avaliação Auditiva", para as provas que serão realizadas nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, com início às 09h00 do dia 04, na Sala da Congregação do Prédio da Administração do Campus I. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no concurso.

Nome da Candidata - RG. nº

ANA CLÁUDIA VIEIRA CARDOSO – 18.233.148-9 (Proc. 715/2019-CM)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP-Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Gestão da Informação Orgânica, realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2022, junto ao Departamento de Ciência da Informação,

na disciplina "Gestão da Informação Orgânica: a Abordagem Informacional dos Documentos de Arquivo", conforme segue:

Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano – RG 17.960.873-3 – nota final 9,7.

O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião extraordinária realizada em 8-7-2022.

(Proc.